

Projeto de Lei Complementar nº 028/2022  
MENSAGEM Nº [REDACTED] Contagem, xx de outubro de 2022

-127-  
Amma

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei que “*Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências*”.

O Projeto de Lei ora encaminhado contém a proposta de revisão do Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 248/2018) e da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo (Lei Complementar nº 295/2020), em atendimento às diretrizes do Termo de Acordo assinado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem em 18 de novembro de 2021, e conforme propostas deliberadas pela IV Conferência Municipal de Política Urbana realizada entre agosto de 2021 e julho de 2022.

Participaram da IV Conferência Municipal de Política Urbana de Contagem cerca de 1.150 cidadãos, representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos setores empresarial, técnico e popular da cidade. Foram realizadas 04 Pré-Conferências Temáticas e 08 Pré-Conferências Regionais, assegurando a participação de todos os segmentos e agentes que atuam no desenvolvimento da cidade.

Uma observação de caráter geral a respeito do Projeto de Lei Complementar em pauta é que as diretrizes do Termo de Acordo com o Ministério Público foram rigorosamente respeitadas e as resoluções da Conferência foram acatadas, com as adaptações consideradas necessárias à garantia de consistência técnica ao texto legal e respectivos anexos, o que permite afirmar a procedência do projeto no tocante ao cumprimento dos preceitos da gestão urbana democrática e da sustentabilidade (princípio que se mostra subjacente às propostas aprovadas na Conferência).

Alguns aspectos do presente Projeto de Lei sobre o desenvolvimento urbano do Município de Contagem merecem destaque:

- a apresentação de um conjunto de normas comprometidas com a inclusão socioterritorial, com a compatibilidade entre o crescimento urbano, o meio natural e a capacidade de suporte das infraestruturas, com a produção de um espaço urbano economicamente diversificado e ambientalmente equilibrado;
- a restituição da Macrozona Rural, abrangendo partes das bacias de Vagem das Flores e da Pampulha, como estratégia de ordenamento

120-  
Amma

do uso do solo, preservação ambiental, abastecimento de água do Município e da RMBH e controle da expansão urbana;

- a simplificação do Zoneamento, imprimindo maior facilidade de leitura quanto à função social da propriedade nas diversas porções do território municipal;
- a instituição de Áreas de Diretrizes Especiais contemplando de forma mais apurada as especificidades das diversas porções do Município dos pontos de vista ambiental / paisagístico, econômico, social e cultural;
- o aperfeiçoamento / simplificação das normas de parcelamento, ocupação e uso do solo;
- a adequação de instrumentos de política urbana e de instrumentos de incentivo à proteção ambiental e cultural;
- aprimoramento do processo de gestão democrática da cidade;
- um conjunto robusto de diretrizes temáticas destinadas a orientar as políticas setoriais relacionadas com o desenvolvimento urbano.

Certa de que o referido Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, renovando meus protestos de elevado apreço.

  
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita Municipal de Contagem